



**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 447, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$4.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2013, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos de Operação de Crédito para construção do Ginásio de Esportes, bem como criar a fonte específica para os mesmos.

<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.002</b>	<b>CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.27011-082</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES - II</b>		
0877	604 - 3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
0878	604 - 4490.51.00.00	Obras e Instalações	<u>R\$ 3.000,00</u>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita abaixo discriminadas.

**Excesso de Arrecadação:**

132501992400	Receita Rem depósitos bancários – F 604	R\$ 1.000,00
211499990200	Receita Conv. Ginásio de Esportes – F 604	<u>R\$ 3.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado a Lei do PPA para o período 2010-2013 e LDO para o exercício de 2013, incluindo os presentes Projetos/Ações.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 24 de Setembro de 2013.

---

Laureci Miranda  
Prefeito Municipal